



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0015/2023

O art. 1º do Projeto de Lei n. 0015/2023, passa a tramitar com a seguinte redação:

redação: 'Art. 1º. O art. 5º da Lei Estadual n. 17.292, de 2017, passa a vigorar com a seguinte

5º....."Art.

Parágrafo

único.....
X - Esclerose Lateral Amiotrófica: Código Internacional de Doenças - CID 10 G12.2
(Doença do Neurônio Motor)". (NR)

Sala das Comissões,

JUSTIFICAÇÃO

Apresento esta emenda modificativa com finalidade de promover a adequação de técnica legislativa, e perfectibilizar a intenção do proponente, considerando que a norma sugerida na proposta original, por efeito, acaba por suprimir da legislação vigente o direito consolidado da pessoa com transtorno do espectro autista (TEA), também equiparada ao PcD nos termos da legislação Catarinense.

Além disso, esta emenda sugere a inclusão de novo inc. X ao art. 5º da referida lei, considerando que concomitantemente a esta proposta, tramita na casa o PL n. 55/2023, que trata de inclusão do inc. IX também no mesmo dispositivo, portanto, evitando colisão normativa.

